

**XXX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI FORTALEZA - CE**

**TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS
POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA
DO ESTADO**

ADRIANA FASOLO PILATI

FREDERICO THALES DE ARAÚJO MARTOS

LUCAS CATIB DE LAURENTIIS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

T314

Teorias da democracia, direitos políticos, movimentos sociais e filosofia do estado [Recurso eletrônico on-line]

Organização CONPEDI

Coordenadores: Adriana Fasolo Pilati; Frederico Thales de Araújo Martos; Lucas Catib De laurentiis. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-875-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Teorias da democracia e direitos políticos. 3. Movimentos sociais e filosofia do estado. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO

Apresentação

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO I

O XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - CE, dedicado ao tema “ACESSO À JUSTIÇA, SOLUÇÃO DE LITÍGIOS E DESENVOLVIMENTO”, ocorreu no mês de outubro de 2023, ano em que a Constituição Brasileira de 1988 completou 35 anos, cujo processo constituinte destacou-se pela preocupação em aprofundar a democracia por meio da participação popular. Após 35 anos, chegada a hora de propor algumas discussões inovadoras, objetivo deste Congresso.

O Grupo de Trabalho TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO I, contou com a apresentação de 18 trabalhos, os quais propuseram reflexões sobre voto feminino, cotas de gênero nas eleições brasileiras, direitos das minorias, representação parlamentar feminina, fake news, era digital, desigualdades sociais, violação dos direitos humanos, povos quilombolas, entre outras temáticas.

As comunicações efetuadas pelos participantes, de forma geral, demonstraram preocupação com os horizontes democráticos no Brasil, tanto na dimensão teórica como na sua práxis. Abordaram a necessidade de fortalecer o regime democrático e as simultâneas ameaças que alguns fenômenos atuais, como as fakes news e resistência à representação de minorias, produzem à democracia.

Os trabalhos apresentados se dedicaram ao estudo, especificamente, de temas como justiça eleitoral e o voto feminino, a blockchain no controle social das ações afirmativas da cota de gênero nas eleições brasileiras, a representação parlamentar feminina numa perspectiva relacional de gênero, candidaturas majoritárias avulsas e o tema 974 do STF, reformas do sistema proporcional brasileiro, representação política, discurso parlamentar brasileiro sob a perspectiva de Michel Foucault e Norman Fairclough; democracia e promoção de direitos das minorias, perfil socioeconômico dos cidadãos negros residentes na região metropolitana de Paraíba, a fake news na era digital, “demokratia”, povos quilombolas no quadrilátero aquífero mineiro, políticas tecnocratas e de mérito na visão de Michael Sandel, cultura e seu

patrimônio na consolidação da democracia, estruturação social adversa, desigualdades sociais e violação dos direitos humanos:, poder moderador e forças armadas, separação dos poderes e funções atípicas do poder executivo..

Enfim, os conteúdos explorados nos artigos assinalam a inquietação com a dinâmica da participação e democracia e com a construção de decisões democráticas, muito além de discussões meramente dogmáticas. A riqueza dos enfoques teóricos e os múltiplos espectros temáticos abordados refletem a importância da investigação e da imersão acadêmica dos Programas de Pós-Graduação em Direito nos principais problemas em torno das teorias da democracia, dos direitos políticos, dos movimentos sociais e da filosofia do Estado. Mais uma vez se observou a necessidade de criar redes nacionais e internacionais de pesquisa para arraigar diagnósticos e a busca de soluções para os problemas levantados dentro de eixos de análise comprometidos com olhares, saberes e epistemologias próprias para atender a realidade jurídica do Brasil.

Adriana Fasolo Pilati (Universidade de Passo Fundo - UPF)

Frederico Thales de Araújo Martos (Faculdade de Direito de Franca - Universidade do Estado de Minas Gerais)

Lucas Catib De laurentiis (PUC de Campinas)

ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS CIDADÃOS NEGROS RESIDENTES NA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA, PARAÍBA, ENTRE O ANOS DE 2010 A 2022

ANALYSIS OF THE EVOLUTION OF THE SOCIOECONOMIC PROFILE OF BLACK CITIZENS LIVING IN THE METROPOLITAN REGION OF JOÃO PESSOA, PARAÍBA, BETWEEN 2010 AND 2022

**Célia Virgínia Almeida Da Costa
Luis Henrique Mendes de Melo**

Resumo

Dentro do contexto de busca pela efetivação da dignidade da pessoa humana, materializada por meio da cidadania plena, a qual fora conquistada pelo exercício do voto, este artigo questionou em que medida a evolução o perfil socioeconômico dos cidadãos negros impactaria na procura pela concretização dos direitos e garantias fundamentais. A partir daí, teve-se por objetivo analisar a evolução do perfil socioeconômico dos cidadãos negros paraibanos, inseridos na região metropolitana de João Pessoa/PB, entre os anos de 2010 e 2022. A metodologia adotada realizou pesquisas teóricas fundamentando-se nas bibliografias nacional e internacional recentes, também na legislação nacional atinente à temática, utilizou-se métodos de análises quantitativas e qualitativas de dados oriundos de bancos de dados populacionais (v.g. IBGE e Atlas Brasil, Portal TSE) dos 12 municípios que compõem atualmente a região metropolitana de João Pessoa, no período em tela. Dessa maneira, concluiu-se que em uma década houve um aumento na população negra Paraíba e, assim como no Brasil, gerando como consequência um aumento diretamente proporcional das demandas sociais, sendo a principal e a que carece de atenção do poder público: a melhoria no IDH da educação, que se mostra deficitária em os todos os cenários analisados, em especial, nos municípios alvos desta pesquisa. Deste modo, abre-se oportunidade tanto para os tomadores de decisão, criadores e executores de políticas públicas e de programas de proteção às pessoas em estado de vulnerabilidade para mitigação desse déficit, quanto para a própria população negra, pode se empoderar, exigir e exercer a cidadania plena.

Palavras-chave: População negra, Exercício do voto, Cidadania plena, Dinâmicas populacionais, Direitos fundamentais

Abstract/Resumen/Résumé

Within the context of the search for the realization of the dignity of the human person, materialized through full citizenship, which was won through the exercise of the vote, this article questioned to what extent the evolution of the socioeconomic profile of black citizens would impact on the search for the realization of fundamental rights and guarantees. The aim was to analyze the evolution of the socio-economic profile of black citizens in the metropolitan region of João Pessoa/PB between 2010 and 2022. The methodology adopted

carried out theoretical research based on recent national and international bibliographies, as well as national legislation on the subject, using methods of quantitative and qualitative analysis of data from population databases of the 12 municipalities that currently make up the metropolitan region of João Pessoa, in the period in question. In this way, it was concluded that in a decade there has been an increase in the black population of Paraíba and, as in Brazil, this has led to a directly proportional increase in social demands, the main one that needs attention from the public authorities being an improvement in the HDI of education, which is deficient in all the scenarios analyzed, especially in the municipalities targeted by this research. This opens up opportunities for decision-makers, creators and executors of public policies and protection programs for people in a state of vulnerability to mitigate this deficit, as well as for the black population itself, which can empower itself, demand and exercise full citizenship.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Black people, Voting, Full citizenship, Population dynamics, Fundamental rights

1. INTRODUÇÃO

Cotidianamente veem-se debates, na esfera nacional e internacional, sobre a temática de inclusão e/ou de exclusão social de pessoas negras. Mas por que, em pleno século XXI, diante de tantas conquistas sociais, tecnológicas e científicas, falar sobre igualdade racial e, particularmente, acerca de cidadania? A relevância de tais discussões reside na histórica desigualdade a que a população negra foi submetida, ao longo da construção da sociedade ocidental, sendo-lhe negada, em muitos contextos, o direito de exercício pleno da cidadania.

Este panorama é consubstanciado, ao se fazer uma leitura dos dados censitários mais atuais, a qual mostrou que em 2021, a população brasileira era composta, em sua maioria, por pessoas declaradas como negras (pardas e pretas), totalizando 56,1%, enquanto a população que se identifica étnica-racial branca representa 43,0% (IBGE, 2023). Mesmo sendo a maioria, o censo mostrou que ainda existem diferenças em áreas essenciais ao pleno exercício da cidadania, como trabalho, educação e salário, quando confrontadas as populações negras e brancas, tendo a última mais acesso em todos os quesitos acima referenciados. Fatos estes que fazem surgir diversos questionamentos, a exemplo de: Como resolver essa crescente demanda da população negra brasileira? Se o Brasil, é uma República Federativa, e, conforme o parágrafo único do artigo 1º da Carta Magna, todo o poder emana do povo, sendo este exercido comumente na forma indireta por seus representantes mandatários, então como estes prepostos têm procurado atender às demandas da população negra? Como mitigar os efeitos deletérios e excludentes dessa realidade?

Na tentativa de abrandar essas disparidades, diversas lutas sociais e políticas, bem assim documentos normativos foram fundamentais, a exemplo da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Decreto nº 65.810, de 1969), e a Constituição Federal brasileira, na qual possui como fundamentos tanto a cidadania como a dignidade da pessoa humana, em seu art. 1º; da mesma maneira, define em seus objetivos a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outros formatos de discriminação (art. 3º, IV); e evoca como princípio fundamental a igualdade de todos, sem distinção de qualquer natureza, no caput de seu art. 5º (BRASIL, 1988).

Apesar dos avanços no tocante ao enfrentamento da discriminação racial e da elaboração e implementação de programas que propiciam o empoderamento e enfrentamento à vulnerabilidade social, percebe-se que há barreiras no que tange à efetividade da participação política da população negra, seja na perspectiva das tomadas de decisões, seja na

concretude das políticas públicas. Uma das maneiras de solucionar esse obstáculo vem pelo sufrágio universal, voto direto e secreto, meio pelo qual a população negra pode exercer efetivamente sua cidadania. Neste sentido, surge o principal questionamento do presente trabalho: Já que o exercício do voto é um instrumento eficaz de empoderamento e de cidadania, em que sentido a evolução o perfil socioeconômico dos cidadãos negros impactaria na busca pela efetividade de direitos e garantias fundamentais?

Para tanto, o trabalho teve como objetivo precípua analisar a evolução do perfil socioeconômico dos cidadãos negros paraibanos, insertos na região metropolitana de João Pessoa/PB, entre os anos de 2010 e 2022. Dentro desse panorama, no intuito de viabilizar o presente trabalho, objetivou-se, especificamente, analisar comparativamente os dados do perfil socioeconômico dos cidadãos negros dos 12 municípios que abrangem a região metropolitana de João Pessoa, tomando como referencial temporal os anos de 2010 e 2022 (censo de 2022), além de identificar desafios e potencialidades existentes neste exame, como meio de fomento a futuras ações de promoção da participação política da população negra, em cenários de tomadas de decisões e de políticas públicas.

Quanto à materialização da pesquisa, optou-se por organizá-la em três etapas. A primeira é de caráter introdutório, abordando-se dois vieses: um quanto ao direito de exercício pleno da cidadania, e outro, caracterizando de modo conceitual os sujeitos inseridos no universo populacional alvo deste trabalho, elegendo-se, dessa maneira, por realizar uma pesquisa teórica advinda de pesquisa bibliográfica em literatura nacional e internacional recente, assim como, na legislação nacional pertinente à matéria.

A segunda etapa buscou analisar a evolução do perfil socioeconômico dos cidadãos negros paraibanos, utilizando-se de análises quantitativas e qualitativas de dados oriundos de bancos de referências populacionais (v.g. IBGE e AtlasBrasil), analisando critérios como renda, educação e longevidade dos 12 municípios que compõem atualmente a região metropolitana de João Pessoa, nos anos de 2010 e 2020, amostragem esta bastante relevante, dentro do universo de 223 municípios paraibanos.

Diante dessa construção, coube à terceira fase, e última parte, identificar possíveis desafios e potencialidades presentes no estudo. Estas informações poderão futuramente embasar tomadas de decisões e políticas públicas mais direcionadas para as reais demandas dos cidadãos negros paraibanos.

2. A cidadania plena: embasamento conceitual no contexto da população negra brasileira

Sob à égide de uma constituição cidadã, como exercer a cidadania de forma plena, no Brasil? Em que medida essa cidadania tem alcançado a população negra? O que é ser negro no contexto nacional? Tais perguntas estruturam a pedra fundamental que alicerça o corrente trabalho. Neste sentido, serão abordadas, mesmo que resumidamente, discussões teóricas, na tentativa de responder cada um destes questionamentos.

Primeiro ponto de reflexão é relativo ao entendimento de que o conceito de cidadania não possui definição única, pode assumir diferentes contextos territoriais e temporais, haja vista as inúmeras variações quanto à extensão das pessoas que dela gozam e à amplitude do conteúdo (PEREIRA, 2015, p.98). Desse modo, ainda segundo o escritor, não há uma única ordem de direitos e deveres a serem seguidas, pois cada povo, influenciará no meio como a cidadania é exercida e no grau de efetividade de cada uma das dimensões em que seu conteúdo costuma se desdobrar: civil (liberdade), política (autogoverno) e social (justiça social).

Pereira (2015, p.100), aduz que a plenitude da cidadania passa a existir quando essas três dimensões coexistem harmonicamente. Contudo, o autor observa que no Brasil, apesar de se viver em tempo de liberdade, na qual são livres a manifestação de pensamento, a organização, a ação política e o direito de votar e ser votado são faculdades disponíveis de serem exercidas, existe um grande descompasso entre o desenvolvimento na dimensão social, a exemplo da violência urbana, o analfabetismo, o desemprego, a pobreza, a desigualdade econômica; e a prestação de serviços básicos que propiciam a real dignidade da pessoa humana (PEREIRA, 2015, p.100).

Semelhantemente a uma sinfonia, que necessita de todos os integrantes para a perfeita execução da melodia, a deficiência em uma das dimensões da cidadania prejudica a satisfação das demais (PEREIRA, 2015, p.100; SILVA, 2022). À vista disso, torna-se relevante refletir mesmo com um arcabouço normativo constitucional, como é o caso da Constituição de 1988, que prima pela efetivação e concretização da cidadania, assim como da dignidade da pessoa humana, sem liberdades individuais, sem a legítima participação política do povo no governo e sem distribuição de riquezas, significam meramente mais uma dominação oligárquica dos mais ricos em detrimento da população economicamente mais vulnerável, equivalentemente, a justiça social sem os valores da ideologia democrática não são alcançáveis (PEREIRA, 2015, p.100; SILVA, 2022).

Realizada a primeira etapa, cabe o segundo momento dessa reflexão introdutória. Sabendo-se que a cidadania necessita das mencionadas searas civil, política e social, de que forma a cidadania tem alcançado a população negra brasileira? Importa sobretudo para pesquisa a clareza conceitual referente à nomenclatura negro e sua atual relação dialética com pessoas pardas e pretas.

No que se refere à nomenclatura étnico-racial negra, assim como as demais adotadas neste trabalho, a exemplo de pardos e pretos, Rios (2018) e Nunes (2017) dialogam ampla e claramente sobre a origem teórica dessas expressões. Ambos questionam o padrão de classificação de grupos étnico-racial adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que tem utilizado a terminologia negra para se referir a pessoas pardas e pretas, haja vista que a expressão identificadora mais apropriada, desde 2001, seria afrodescendente que designa e aglutina pessoas com a pele escura, tais como: negros, pardos, pretos, mulatos, mestiços. A expressão afrodescendente passou a ser adotada pelo mundo depois da III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata das Nações Unidas (ONU), realizada em Durban, África do Sul, no ano de 2001 (NUNES, 2017); o principal legado de Durban foi desencadear mundialmente o enfrentamento contra racismo, no Brasil foi fator preponderante para a criação de políticas públicas em desfavor do preconceito racial e instar o IBGE a implementar o critério de autodeclaração de cor/raça nos censos demográficos.

Para melhor elucidação, faz-se necessário tecer distinções acerca dos vocábulos negro, pardo e preto, conforme preceitua Nunes (2017):

a) Negro: termo associado ao sistema de classificação racial de seres humanos com fenótipo de pele mais escura, em relação a outros grupos raciais. O autor também destaca que o termo negro era utilizado pelos espanhóis para se referir aos escravos da América. No Brasil, a definição de negro inclui apenas as pessoas de ascendência subsaariana de acordo com o projeto genoma, bem como no caso dos mulatos, pardos e cafuzos. Importa destacar que há pouca precisão em se identificar quem realmente pode ser chamado de negro, prevalecendo critérios de autodefinição por parte da própria pessoa (NUNES, 2017).

b) Pardo é uma terminologia muito empregada no Brasil e se reporta a alguém de origem multirracial, podendo ser também encontradas as nomenclaturas mulato ou mestiço. Para fins de análises estatísticas, o IBGE considera o grupo pardo um dos cinco grupos de cor ou raça que integram a população brasileira (branco, pretos, pardos, amarelos e indígenas) (NUNES, 2017).

c) Preto, é uma expressão mais recente. Em alguns países como Senegal e Estados Unidos, a palavra negro é entendida perjorativamente, é sentida ofensivamente e remonta à ideia de subserviência, escravidão, servidão, cativo, por esse motivo, suscitou-se a substituição. Contudo no Brasil, a expressão preta é evitada, haja vista que a cor está associada a situações de luto ou negação, optando-se por permanecer utilizando a nomenclatura negra (NUNES, 2017).

Trazido o devido esclarecimento conceitual, o vigente estudo direciona-se sucintamente para o entendimento quanto ao modo em que as dimensões da cidadania têm alcançado a população negra no Brasil. Nunes (2017), servindo-se do exame e constatações aferidas pelo censo de 2010, ressaltou o legado histórico que tem maculado a população negra socialmente esquecida e desamparada em diversos aspectos sociais, quando equiparados com a população que se intitula branca. O escritor destaca que os negros ainda vivem em condições sociais bem menos favorecidas, evidenciando a ausência de políticas públicas e programas de proteção especial, especialmente, no que tange à pobreza.

Além disso, as estatísticas também demonstraram que taxa de mortalidade entre jovens negros de 15 a 24 anos é considerada alta, pelo simples fato de serem negros (NUNES, 2017). É um fenômeno social alarmante e, de acordo com o estudo realizado pelo Instituto Sou da Paz, o índice assassinatos por 100 mil habitantes em 2020 no Brasil entre negros foi de 51; entre não negros, a taxa foi de 14,6; a referida organização não governamental considera a discrepância dos números uma decorrência do racismo estrutural e da situação de vulnerabilidade a que a população está submetida (LOUREIRO, 2023).

Com base nessa realidade, torna-se relevante a investigação do perfil socioeconômico dos cidadãos negros, que para esta pesquisa, optou-se por utilizar como amostra, aqueles que são residentes dos municípios que integram a região metropolitana de João Pessoa-PB.

3. Evolução do perfil socioeconômico dos cidadãos negros paraibanos entre os anos de 2010 e 2022

Antes de se falar em cidadania plena da população negra, é fundamental, conhecer aspectos socioeconômicos, tanto nacional, quanto em nível local, pois não há como conhecer as partes sem uma visão do todo (SILVA; SÁ, 2012). Neste sentido, optou-se por entender, a princípio, como a dinâmica se fez tanto no Brasil, quanto na Paraíba, comparando-se dados de composição e cor/raça, dos anos de 2010 e 2022, ambos baseados em seus respectivos censos.

A partir daí, se fez uma análise populacional detalhada das 12 cidades que compõem a área metropolitana de João Pessoa, Paraíba.

3.1. Por que a Paraíba e a região metropolitana de João Pessoa?

Primeiro ponto dessa investigação, por que então a Paraíba? Segundo IBGE (2013), este estado localiza-se no nordeste do Brasil, entre os paralelos 6°1'33"S e 7°9'18"S e meridianos 34°47'34"O e 38°45'56"O, sendo composto por 223 municípios, ocupando área total de 56.469,8 km² (0,66% da área nacional). Seus limítrofes são formados pelo Oceano Atlântico ao leste, o Estado de Pernambuco ao sul, Ceará ao oeste e Rio Grande do Norte ao norte (Figura 1).

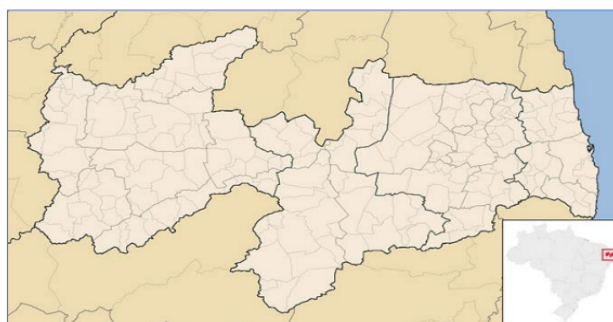


Figura 1: Mapa do Estado da Paraíba. Fonte: Wikipédia (2023). Disponível: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_mesorregi%C3%B5es_e_microrregi%C3%B5es_da_Para%C3%ADba. Acesso em 21/09/2023.

Devido à complexidade que seria analisar os 223 municípios paraibanos, preferiu-se por se restringir à verificação dos municípios que compõem a região metropolitana de João Pessoa, a qual está localizada na região de Mata paraibana. A partir de 2003, por meio da Lei Complementar estadual nº59/2003 e com as devidas adesões em 2009 (LCE nº 90/2009 e nº 93/2009), passaram a compor os seguintes municípios: Bayeux, Cabedelo, Conde, Cruz do Espírito Santo, João Pessoa, Lucena, Rio Tinto, Santa Rita, Alhandra, Pitimbu, Caaporã, Pedras de Fogo (PARAÍBA, 2003 e 2009). Apesar de espacialmente pequenos (juntos esses municípios representam 4,5% do território paraibano), a área torna-se relevante pois é o centro político e administrativo do estado da Paraíba (IBGE, 2023).

Quanto à população, no caso a paraibana, percebe-se que, segundo o IBGE (2023), sua representatividade, frente à brasileira, é bastante tímida. Não obstante possuir um considerável número de pessoas residentes, em 2010 (3.766.528 de residentes), a Paraíba

representava apenas 1,97% da população brasileira; configuração esta que se manteve, ao menos estatisticamente, em 2022, contribuindo com modestos 1,87% (IBGE, 2023).

Referindo-se à região metropolitana de João Pessoa, segundo IBGE(2023), a população em 2010, representava 31,10% do total do estado paraibano, com 1.156.273 habitantes, indicando uma alta densidade demográfica nesta região. Em quase uma década houve um aumento numérico de 11,71%, passando a representar, em 2022, 32,50% dos residentes paraibanos (IBGE, 2023).

Um fator que salta aos olhos, sendo o motivo decisivo para a escolha feita do estudo em epígrafe, versa acerca do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) paraibano, quando confrontado ao nacional. Segundo AtlasBrasil (2023) em uma década, houve uma acanhada melhoria quanto ao ranking nacional deslocando-se da posição 23ª (2010) para 21ª (2021), em um universo de 27 unidades federativas, o indicador ainda é considerado baixo, ressaltando que existem particularidades que limitam o acesso da cidadania plena por parte dos paraibanos, a exemplo da renda e da educação (Figura 2).

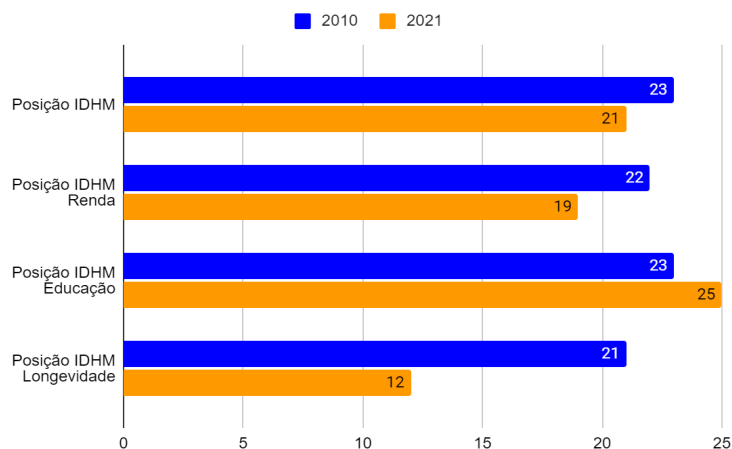


Figura 2: Gráfico comparativo do IDH total e setorializado (renda, educação e longevidade) entre as posições ocupadas pelo estado da Paraíba, em relação ao Brasil, dentro de um universo de 27 estados da federação, utilizando-se como referência os anos de 2010 e 2021. Compilado pelos autores. Fonte: Atlas Brasil (2023). Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/ranking>. Acesso em 21/09/2023.

Os dados mostrados na Figura 2 evidenciam que, a despeito da longevidade, taxa que preconiza a média de tempo de vida aproximada de uma sociedade, no caso, da população paraibana ter avançado consideravelmente em uma década, houve queda na posição da Paraíba em relação aos demais estados, no tocante ao IDH de educação (ATLASBRASIL, 2023). O agravamento no patamar de instrução pode catalisar diversos impactos sociais, a exemplo de exclusão social, diminuição na renda per capita e redução de mão de obra especializada, para atender às crescentes demandas do mercado, notadamente, tecnológico.

Possivelmente sendo este, um dos motivos que desfavorecem um crescimento econômico mais expressivo, especialmente, no quesito renda familiar.

Em relação ao IDH da região metropolitana, segundo IBGE (2023) e AtlasBrasil (2023), constam apenas os dados referentes ao censo de 2010 (Figura 3). Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD 2010), o Índice de Desenvolvimento Humano varia de 0 até 1, e nesta relação é dividida em cinco categorias: IDH muito alto (0,800 – 1,000), IDH alto (0,700 – 0,799), IDH médio (0,600 - 0,699), IDH baixo (0,500 – 0,599) e IDH muito baixo (0,000 – 0,499). Partindo-se desses paradigmas, apenas João Pessoa e Cabedelo ostentaram um IDH alto; 4 municípios apresentaram um índice médio (Bayeux, Caaporã, Conde e Santa Rita); e os demais cidades mostraram-se no patamar de IDH baixo.

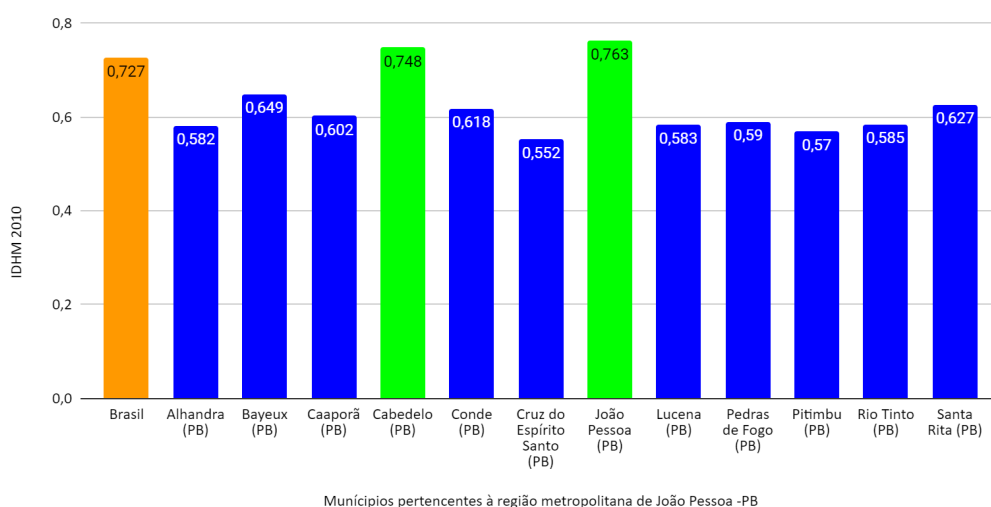


Figura 3: Gráfico comparativo dos IDHs, no ano de 2010, dos 12 municípios da região metropolitana de João Pessoa, em relação ao Brasil. Em laranja, IDH do Brasil, já em verde destaque para os IDH dos municípios de João Pessoa (capital do estado) e de Cabedelo. Compilado pelos autores.

Fontes: dados do IBGE e de registros administrativos, conforme especificados nos metadados disponíveis disponíveis em: <http://atlasbrasil.org.br/acervo/biblioteca>. Acesso em 21/09/2023.

Outro ponto relevante para este estudo, ocorre quando se observa os IDH referentes à renda, longevidade e educação, dos municípios em estudo (Figura 4).

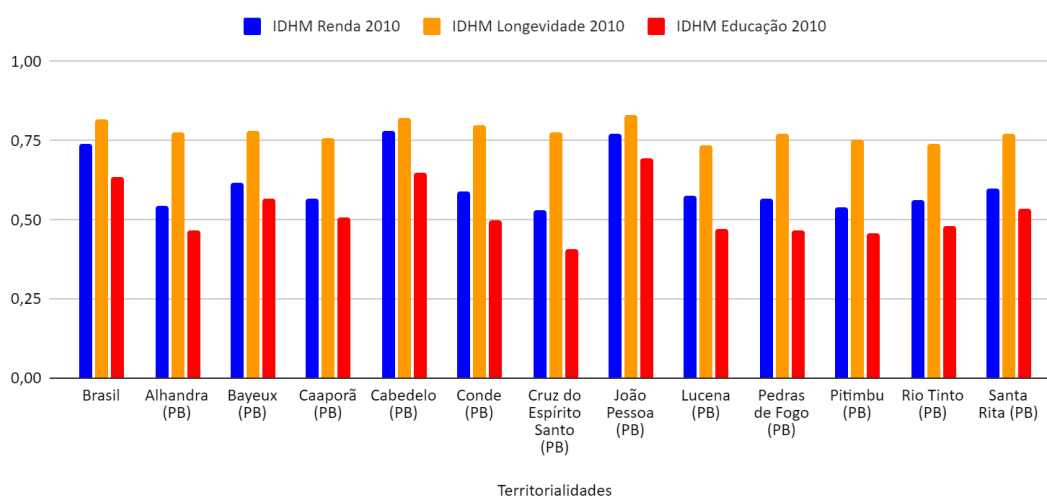


Figura 4: Gráfico comparativo dos IDH de rendimento, de longevidade e de educação, no ano de 2010, dos 12 municípios da região metropolitana de João Pessoa, em relação ao Brasil. Compilado pelos autores.

Fontes: dados do IBGE e de registros administrativos, conforme especificados nos metadados disponíveis disponíveis em: <http://atlasbrasil.org.br/acervo/biblioteca>. Acesso em 21/09/2023.

A figura 4 exhibe os municípios da região metropolitana de João Pessoa que seguiram a tendência dos três IDH's (renda, longevidade e educação) apresentados em nível de estado da Paraíba, no ano de 2010, tendo continuamente o índice de educação o pior desempenho em todos. Uma informação importante detectada é a proximidade dos índices de renda e educação que seguiram quase como um padrão para todos os municípios analisados, na qual a renda, mesmo que ligeiramente mais alta do que a educação, está regularmente muito próxima, o que sugere uma correlação entre esses dois índices.

3.2. Comparativo da evolução da população negra paraibana em relação à brasileira

Segundo ponto da pesquisa, é compreender como evoluiu a composição étnico-racial no Brasil e na Paraíba, entre os anos de 2010 e 2022. Novamente, é importante ressaltar que essa estruturação é a partir da autodeclaração pessoal dos indivíduos entrevistados durante o processo censitário do IBGE. Neste prisma, segundo o censo de 2010, consoante se observa na figura 3, a população brasileira, que possuía 190.755.800 habitantes, era composta em sua maioria por 50,94% de pessoas que se autodeclararam negras (pardas ou pretas), 47,51% de pessoas que se denominavam brancas e 1,55% as pessoas que se auto denominavam pertencentes a diverso grupo étnico racial (amarelo, indígena e sem declaração) (Figura 5).

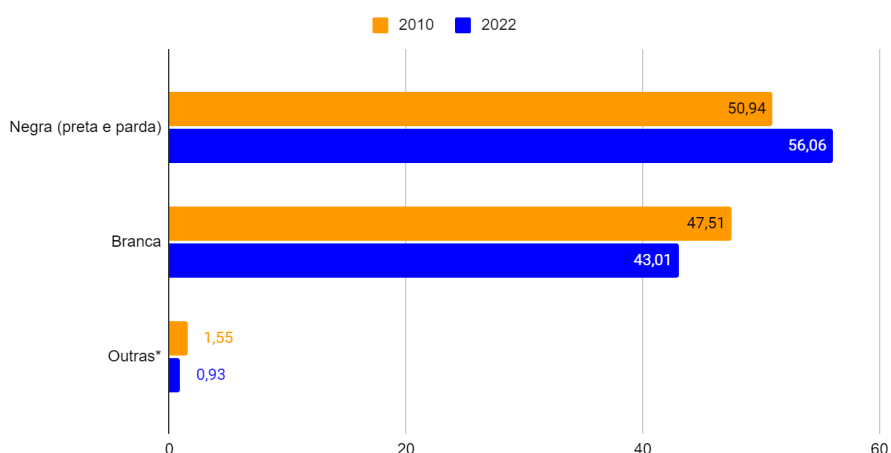


Figura 5: Gráfico comparativo da composição étnico racial da população brasileira dos anos de 2010 e 2022, descartando-se três grupos de pessoas a partir de sua autodeclaração: negros (pardos e pretos), brancos e outros (amarelos, indígenas e sem declaração). Fonte: IBGE Cidades. Compilado pelos autores. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama>. Acesso em 20/09/2023.

Ainda fazendo alusão à figura 5, em 2022, a despeito do aumento de 11,48% da população, apurou-se que a distribuição estrutural étnico-racial averiguada em 2010, na qual a maioria da população identificava-se como negra. Notório ponto a se examinar foi o acréscimo de 22% de pessoas que se designavam pretas ou pardas (negras) e, em sentido oposto, a um modesto aumento dos habitantes que se intitulavam brancos (0,93%).

Quanto ao estado da Paraíba, a população passou de 3.718.093 habitantes, em 2010, para 3.974.495, representando uma majoração de 6,9%. No que se refere à sua composição étnico-racial, observou-se que havia apenas dados sobre o ano de 2010. Acredita-se que a ausência de dados relativos ao censo 2022, seja justificada pelo fato de que a instituição ainda está minerando e tabulando os dados colhidos pelos censitários IBGE, haja vista que a perquirição completa dos dados não se findou. Assim sendo, em 2010, investigou-se o padrão nacional quanto à composição populacional, destacando-se nesta conjuntura a população paraibana que se autodeclararam como negra (preta e parda), 59,16%; e, em sentido oposto, 40,32% de auto designadas pessoas brancas (Figura 6).

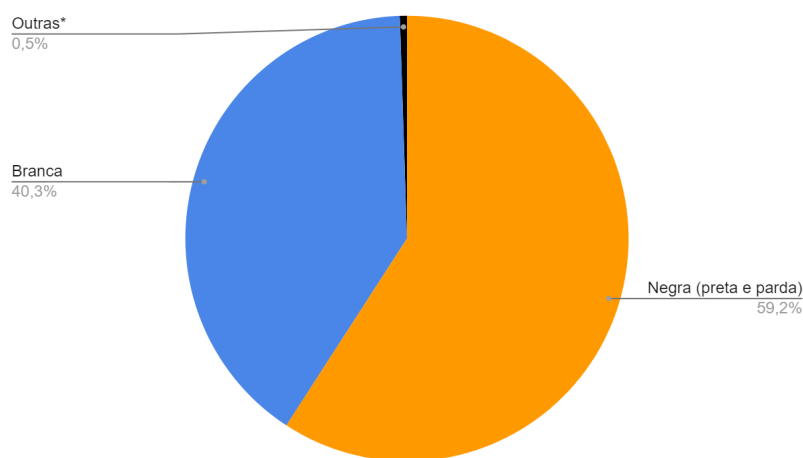


Figura 6: Gráfico da composição étnico racial da população paraibana no ano de 2010. A população negra contabiliza tanto pessoas que se declaram pardas quanto pretas. Já no grupo de outras estão pertencentes aos grupos amarelos, indígenas e sem autodeclaração. Compilado pelos autores. Fonte: IBGE Cidades. Disponível: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true>. Acesso em: 21/09/2023.

Quanto à composição étnico-racial da região metropolitana de João Pessoa, constatou-se, em pesquisa aos bancos de dados do IBGE Cidades (IBGE, 2023) e no Atlas Brasil (ATLAS BRASIL, 2023), a ausência de dados específicos referentes a essa proposição, para todos os municípios em após 2010, neste ano em questão.

Ressalvada as devidas proporções, o aumento da população negra brasileira implica, mesmo que por aferição indireta, que numericamente na Paraíba os residentes negros cresceram. Desse modo, as referências estatísticas apontam que, em uma década, houve uma ampliação na demanda por bens e serviços necessários e garantidores de direitos fundamentais constitucionalizados, refletindo-se, proporcionalmente, para a população negra.

3.3. Caracterização dos eleitores paraibanos em 2010 e 2022

Antes de se ater aos dados catalogados, é imperioso ponderar quanto à importância do voto (aspectos políticos da cidadania), no intuito de se aglutinar e dar o devido sentido às demais informações outrora compiladas. Realizada a devida caracterização da população (dinâmica populacional, composição étno racial e IDH), observou-se diversas formas de demandas necessárias ao pleno exercício de direitos fundamentais.

Segundo Carvalho (2021, p. 8), o instrumento mais eficiente para essa efetivação de direitos é o sufrágio por meio do voto livre, direto e secreto, ainda que seu exercício garanta a existência de governos desatentos aos problemas básicos da população, o autor defende que a

liberdade e a participação não levam automaticamente à resolução de problemas sociais e ressalta que para se obter o exercício de uma cidadania plena, que combine liberdade, participação e igualdade para todos, revela um ideal que foi desenvolvido no Ocidente e, abstratamente inatingível.

Ainda sob o pensamento do escritor, quanto à cidadania plena, haveriam três possíveis classificações: a) o cidadão pleno seria aquele que titular dos direitos civis, políticos e sociais; b) cidadãos incompletos que designariam os que possuísem apenas alguns dos direitos; e c) o terceiro seriam os que não se beneficiassem de nenhum dos direitos denominados os não-cidadãos (CARVALHO, 2021, p. 8).

Mas qual a relação dessas demandas com o poder do voto? Carvalho (2021, p. 9) aduz que os direitos civis são direitos cuja garantia se baseia na existência de uma justiça independente, eficiente, barata e acessível a todos, considera ser palpável haver direitos civis sem direitos políticos, pois estes se referem à participação do cidadão no governo da sociedade. Reputa, ainda, que o exercício da cidadania é limitado a uma parcela da população e consiste na capacidade de fazer demonstrações políticas, de organizar partidos, de votar, de ser votado (CARVALHO, 2021, p. 9).

Dando-se continuidade, coube a esta última etapa a análise e averiguação dos dados correlacionados aos eleitores paraibanos, com domicílio eleitoral nos municípios da região metropolitana de João Pessoa, nos anos de 2010 e 2022, sendo estes dados originários e extraídos de bancos de dados públicos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB).

De acordo com o TSE (2023), dentro da faixa temporal do vigente estudo, foram contabilizados os dados das eleições de 2012, 2016 e 2020. Desse modo, observou-se 2 cenários. O primeiro diz respeito ao Brasil, onde de 2012 a 2020 houve um aumento de 6,77% no número de eleitores aptos a participarem do pleito. Importa sobressair que, nesse ínterim, o eleitorado representava em média 42,0% da população total. O segundo panorama diz respeito ao estado da Paraíba, que, no mesmo período, houve um aumento menor no número de eleitores, equiparando-se ao percentual do Brasil (3,52%). Certificou-se que os cidadãos paraibanos com direitos políticos, representaram, em média, 35,7% da população estadual.

Interessante evidenciar que a pesquisa no banco de dados do TSE sobre eleitores aptos ao exercício do voto restringe-se aos municípios, faixa temporal comparativa se aplica, aparecendo deste modo os anos 2012, 2014, 2016, 2018, 2020 e 2022. Tomando-se por base o objeto da pesquisa, os 12 municípios da região metropolitana de João Pessoa, obteve-se detalhadamente os dados da Tabela 1.

Tabela 1: Comparativo do quantitativo total de eleitores aptos nos 12 municípios que compõem a região metropolitana de João Pessoa - PB, nos anos de 2012 a 2022. Compilado pelos autores.

Município	Ano da eleição					
	2.012	2.014	2.016	2.018	2.020	2.022
Alhandra	16.020	16.407	18.009	16.889	17.736	18.773
Bayeux	70.704	70.589	66.455	69.692	71.288	73.291
Caaporã	16.638	16.379	17.429	15.160	16.126	16.346
Cabedelo	36.623	40.770	44.293	46.699	48.731	51.041
Conde	16.115	16.829	19.922	18.326	20.823	22.651
Cruz do Espírito Santo	14.167	14.175	15.518	14.338	15.427	15.913
João Pessoa	480.237	464.139	489.028	517.607	522.269	559.205
Lucena	10.310	10.096	10.939	11.135	12.095	12.426
Pedras de Fogo	18.624	19.687	21.269	21.941	22.796	23.716
Pitimbu	10.412	10.351	11.642	10.490	11.401	12.043
Rio Tinto	18.318	18.257	19.061	16.827	17.322	18.201
Santa Rita	89.443	90.588	88.677	92.936	94.595	98.394
Total	797.611	788.267	822.242	852.040	870.609	922.000

Fonte: Eleitorado da Eleição, Portal TSE. Disponível em:

https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-eleitorado/evolu%C3%A7%C3%A3o-do-eleitorado?p0_abrangencia=UF&clear=RP&session=207766194116185. Acesso em 21/09/2023.

A partir da observação dos dados da tabela 1, pode-se destacar que, no período em tela, houve um aumento no número de eleitores aptos a participar dos pleitos, acompanhando, proporcionalmente, o crescimento populacional, consoante observado (Figura 7).

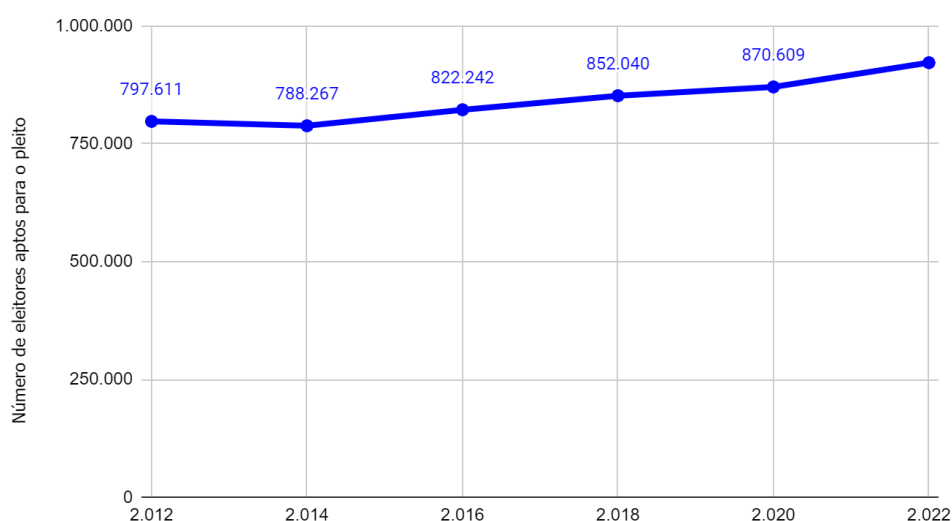


Figura 7: Evolução quantitativa de eleitores, com domicílio eleitoral nas cidades que compõem a região metropolitana de João Pessoa, aptos a participarem do pleito eleitoral, no período de 2012 a 2022. No ano de 2022 haviam 922.000 eleitores aptos. Compilado pelos autores.

Fonte: Eleitorado da Eleição, Portal TSE. Disponível em:

https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-eleitorado/evolu%C3%A7%C3%A3o-do-eleitorado?p0_abrancia=UF&clear=RP&session=207766194116185. Acesso em 21/09/2023.

No que se refere ao perfil dos eleitores, não foi possível a representatividade por cor / raça, pois não existem dados específicos que expressem a categorização da etnia do eleitorado. Contudo, quando a pesquisa muda o parâmetro para os registros de candidaturas, existem informações detalhadas quanto à cor / raça.

4. Desafios e potencialidades

Conforme preceitua Carvalho (2021, p. 8), a cidadania plena é uma utopia criada para os países ocidentais, haja vista a necessidade de se ter plenitude quanto aos três pilares que a mantém (civil, social e político). Neste sentido percebe-se, com fulcro nos dados e informações levantadas, que há consideráveis desafios a serem enfrentados pela população brasileira, em especial, a população paraibana negra no sentido de alcançar a efetivação e concretização dessa cidadania.

Conseqüentemente, pode-se elencar como principais desafios a serem superados a lacuna de informações populacionais que ainda há quanto à distribuição por cor e raça, especificamente, em nível municipal. Outro grande desafio, que envolve não só a população negra paraibana, mas a ela com todos os seus componentes: a busca por melhoria nos indicadores de IDH da educação, tendo em vista ter sido o elemento categorizado com níveis mais baixos. Isso se torna preocupante pois consoante Xavier; Peixoto (2019) a educação tem

reflexos diretos e indiretos nos demais indicadores, a exemplo no percentual da renda, que, como reportado, acompanhou os indicadores educacionais. Além disso, segundo Saviani (1999, p. 15), a deficiência na educação é fator de marginalização e precarização da qualidade de vida e bem-estar da população, haja vista a crescente demanda do mercado de trabalho por mão de obra qualificada e bem instruída.

Não obstante, faz-se necessário vislumbrar oportunidades, no sentido de mudança de paradigmas que afetam a população negra paraibana. Com a conclusão dos dados do Censo 2022, e a adequada atualização dos bancos de dados do IBGE, poderão consubstanciar e reafirmar as bases que alicerçarão novos estudos visando a criação e o estímulo à políticas públicas e programas de empoderamento da população negra paraibana. Outro ponto de oportunidade, é a probabilidade de melhoria das crescentes demandas da população negra paraibana, a partir do estímulo à candidaturas de pessoas que lutem efetivamente pelas causas negras, sejam as de maior inclusão nos cenários de formulação de políticas públicas, quanto nas de tomada de decisões.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto conclui-se que, em uma década, houve um crescimento da população negra no Brasil e na Paraíba, gerando como consequência uma amplificação diretamente proporcional das demandas sociais, sendo a principal, e que carece de urgente atenção do poder público, a melhoria no IDH de educação, que se mostra deficitário em os todos os aspectos analisados. Fatos estes que devem nortear futuras ações legislativas e do governo executivo, no que tange a garantir a reversão da realidade, gerando com isso efeitos positivos em outros indicadores de desenvolvimento, como é o caso da renda.

Mas para que isso ocorra é necessário que a população perceba a premente necessidade de protagonismo e engajamento político. Seja de forma passiva, ao votar em candidatos que realmente estão dispostos a mitigar as exponenciais demandas, como também ativamente, ao se candidatarem a cargos legislativos e executivos com o firme propósito de dar visibilidade às suas causas sociais. Mesmo observando um aumento no quantitativo de eleitores paraibanos, em especial, aqueles com domicílio eleitoral nas cidades da região metropolitana de João Pessoa, é imperioso se questionar, para futuros estudos, até que ponto esse crescimento impactou na qualidade de vida e na inclusão social dos mais vulneráveis, os quais na maioria das vezes são pessoas negras.

Por fim, conclui-se que há necessidade de implementações nos bancos de dados do TRE-PB, TSE, assim como no IBGE e no Atlas Brasil, para fins de pormenorização dos critérios de cor e raça, no sentido de facilitar o acesso à dados. Acredita-se que essa melhoria na arquitetura de mineração dos dados possa dar a verdadeira visibilidade que todos os cidadão brasileiros necessitam.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ATLAS BRASIL. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil: Consulta dos Índice de Desenvolvimento Humano Municipal**. 2010 a 2022. Disponível em: <https://www.atlasbrasil.org.br/consulta/>. Acesso em 10/09/2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 19/09/2023.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=zwNHEAAAQBAJ&lpg=PT4&ots=jLnrCteNgn&dq=%22import%C3%A2ncia%20do%20voto%22%20para%20%22cidadania%20plena%22&lr&hl=pt-BR&pg=PT2#v=onepage&q=%22import%C3%A2ncia%20do%20voto%22%20para%20%22cidadania%20plena%22&f=false> . Acesso em 19/09/2023.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Portal Cidades, 2023**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 12/09/2023/

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Anuário Estatístico do Brasil 2013**. Rio de Janeiro, 2013. v. 73, 467 p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?id=720&view=detalhes>. Acesso em 19/09/2023.

NUNES, Ranchimit Batista. **Tentando entender a diferença: Por que afrodescendente e não negro, pardo, mulato, preto?** Revista África e Africanidades, ano x, n. 24, jul./set.2017. Disponível em: <https://www.africaeaficanidades.com.br/documentos/0050240082017.pdf>. Acesso em 19/09/2023.

PARAÍBA. **Lei Complementar Estadual nº 93 de 11 de Dezembro de 2009**. Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Complementar nº 59, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências. Disponível em: <https://auniao.pb.gov.br/servicos/arquivo-digital/doi/2009/dezembro/diario-oficial-13-12-2009.pdf>. Acesso em 18/09/2023.

PARAÍBA. **Lei Complementar Estadual nº 59 de 30 de Dezembro de 2003**. Cria a região metropolitana de João Pessoa, o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano e dá outras providências. Disponível em:

https://www.pm.pb.gov.br/arquivos/legislacao/Leis_Ordinarias/2003_CRIA_A_REGIAO_METROPOLITANA_DE_JOAO_PESSOA.pdf. Acesso em 19/09/2023.

PEREIRA, Rodrigo Clemente de Brito. **O ideal da cidadania plena**. Revista Direito & Dialogicidade - Crato, CE, vol. 06, n. 02, jul/dez. 2015. Disponível em: <http://periodicos.urca.br/ojs/index.php/DirDialog/article/view/986/996>. Acesso em 19/09/2023.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **IDHM Municípios em 2010**. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/idhm-munic%C3%ADpios-2010>. Acesso em 10/09/2023.

RIOS, Roger Raupp. **Pretos e pardos nas ações afirmativas: desafios e respostas da autodeclaração e da heteroidentificação** in Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos/ Gleidson Renato Martins Dias e Paulo Roberto Faber Tavares Junior, organizadores. – Canoas: IFRS campus Canoas, 2018. 267p. Disponível em: https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Heteroidentificacao_livro_ed1-2018.pdf. Acesso em 19/09/2023

SAVIANI, Derrneva J. **Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política!** 32. ed.- Campinas, SP: Autores Associados, 1999. - (Coleção polêmicas do nosso tempo; v.S). Disponível em: https://grupos.moodle.ufsc.br/pluginfile.php/336255/mod_resource/content/1/Escola%20e%20democracia_Saviani.pdf. Acesso em: 15/09/2023.

SILVA, Marcelo Pereira da. **Cidadania Quotidiana: A Constituição Cidadã e a perspectiva de uma cidadania como prática representativa de vida cotidiana**. São Paulo: Editora Dialética, 2022. 212p.

SILVA, Maria do Socorro Rocha; SÁ; Maria Elvira Rocha de. **Medo na cidade: estudo de caso no bairro da Terra Firme em Belém (PA)**. Argumentum, Vitória (ES), v. 4, n.2, p.174-188, jul./dez. 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/3049/3610>. Acesso em 21/09/2023.

TSE. **Portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): Perfil do eleitorado de 2010 a 2022**. Disponível em:

https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-eleitorado/eleitorado-eleicao?clear=35&session=225094187151312&cs=37SrX5HEw_XhSXfCnZ6Zn0ry0nMI4B1-W6cfacuSz8-nW23ZiJ3L2VLHfbdhLGcqNVo4vFCZYsk01_iTEorX0lw. Acesso em 18/09/2023.

XAVIER, Ana Beatriz Severo; PEIXOTO, Vitor de Moraes. **Investimento em Educação e Desenvolvimento Social nos Municípios Brasileiros**. Confict, 2019 - editoraessentia.iff.edu.br. Disponível em: <https://editoraessentia.iff.edu.br/index.php/confict/article/view/15096/12368>. Acesso em: 15/09/2023.